



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**  
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquetuba, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 228/SMG/2022

Ref.: Ofício nº 73/2022-SEHAB

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>111</u> / <u>2022</u>
RECEBI EM <u>05/07/2022</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 73/2022-SEHAB, da Secretaria Municipal de Habitação (em anexo) em resposta a Indicação de nº 155/2022.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

**Marcelo Barbosa da Silva**

Secretário Municipal de Governo

*Elza*  
14/06/2022

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.



Itaquaquecetuba, 10 de março de 2022.

**Ofício n.º 73/2022 - SEHAB**

Ref.: Ofício n.º 054/SMG/2022

Objeto: Indicação 155/2022 – Vereador Edimar Cândido de Lima  
Inclusão no Programa de Regularização Fundiária os bairros Jardim Santa  
Helena, Jardim do Carmo, Monte Belo e Vila Bartira.

**Senhor Secretário,**

Temos reiterado que a Regularização Fundiária, atualmente, constitui política pública porque a dimensão da irregularidade urbana em Itaquaquecetuba é de tal monta que deixa de ser um problema individual para ser um problema difuso, que afeta toda a coletividade.

Não podemos nos esquecer da situação fundiária municipal, sendo certo que Itaquaquecetuba continua sendo o município que mais possui núcleos indicados no **Cidade Legal (192), Programa Estadual de Regularização Fundiária**, destinado a implementar auxílio a Municípios, mediante a orientação e apoio técnicos nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Obviamente que a Regularização Fundiária, além de garantir a democratização de espaços dotados de infraestrutura, possibilita a flexibilização do regime urbanístico dos imóveis ocupados irregularmente para fins de moradia, especialmente nos núcleos urbanos informais que estão ocupadas por população de baixa renda – situação vivenciada pela maioria da população de Itaquaquecetuba –, em desconformidade com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

No que se refere aos bairros Inclusão no Programa de Regularização Fundiária os bairros Jardim Santa Helena, Jardim do Carmo, Monte Belo e Vila Bartira, passamos as seguintes informações:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Rua Ver. José Barbosa de Araújo, nº260, 2º andar - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4753-7000

Jessica Araujo dos Santos  
Recebi em 11/03/22  
às 16:10

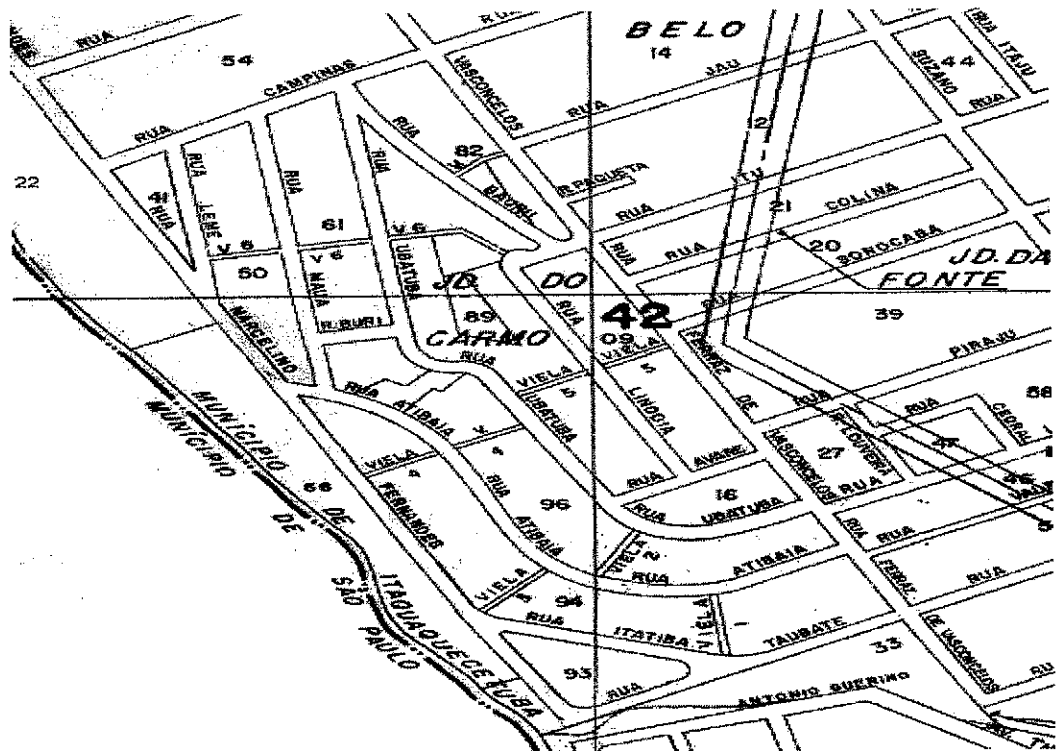




**NÚCLEO JARDIM DO CARMO**



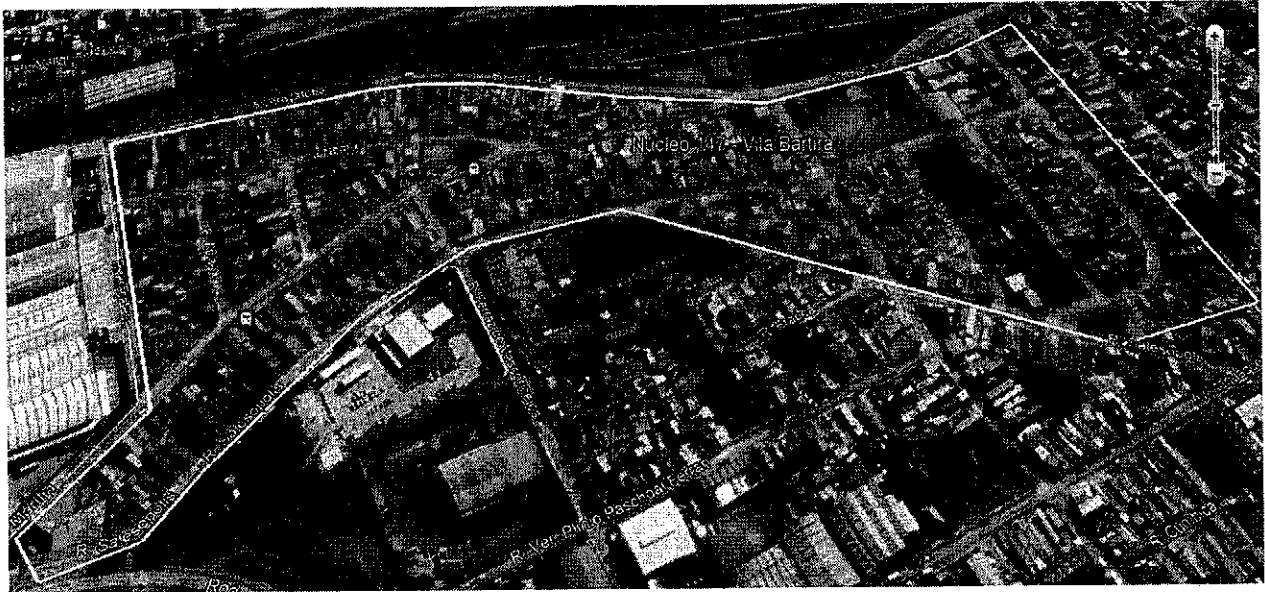
- ✓ O núcleo Jardim do Carmo é devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade Legal, do Governo do Estado, grafado pelo número 182, já em estágio avançado de regularização fundiária.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44453-13 / 44453-41 / 44453-42



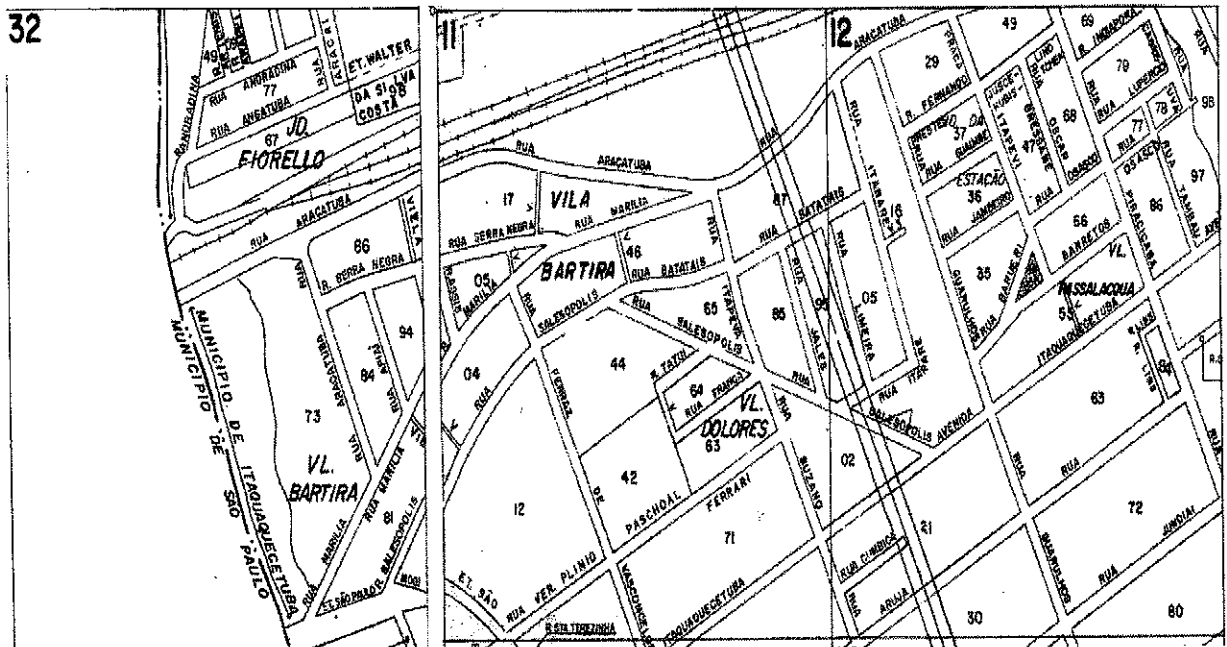




**NÚCLEO VILA BARTIRA**



- ✓ O núcleo Vila Bartira é devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade Legal, do Governo do Estado, grafado pelo número 147, de acordo com a edição e delimitação do Plano Diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44364-32 / 44453-11 / 44453-12 (traçado por Rede de Alta Tensão).





Sendo estes os esclarecimentos acerca dos núcleos apontados, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

  
ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA  
**Secretária Municipal de Habitação**

Excelentíssimo Senhor,  
**MARCELO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo